



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 022 /2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão: 12 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade 01 – Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultura

Programa: 0008 – Gestão de Cultura e Turismo

Ação: 1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 002 - Estadual

Cod. Aplicação – 100.00 – Modernização de Equipamentos

Valor R\$ 154.974,23

02- Órgão: 04 – Secretaria Planej. Estratégico Desenvolvimento Sustentável

Unidade 01 – Planejamento Estratégico, Desenv. Sustentável e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0021 – Investimentos Urbanos

Ação: 1.031 – Pavimentação Asfáltica

Natureza: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação – 100.0070 – Recapeamento Asf. OGU: 1025.282.11.2015

Valor R\$ 4.430,34

03- Órgão: 03 – Secretaria DE Finanças

Unidade 01 – Administração Financeira, Contábil e Tributos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativa

Ação: 1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 110.0000 – Geral

Valor R\$ 12.900,00

SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO E ANULAÇÃO..... R\$ 172.304,57

Parágrafo Único - Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 03 – Secretaria de Finanças

Unidade 01 – Administração Financeira, Contábil e Tributos.

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativa

Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 110.0000 – Geral

Ficha: 91

Valor R\$ 12.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de Maio de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**.

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (q.n.)"

III – os provenientes por anulação de dotação, que não foram incluídas no Orçamento de 2022.

Com esse pensamento, é de suma importância salientarmos que o item 01 refere-se a recursos oriundos da Emenda Parlamentar destinada pelo Exmo. Sr. Deputado Cauê Macris, objetivando a Aquisição e Modernização de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Cultura, no que diz respeito ao item 02, recurso federal – para Prestação de Contas Final Contrato de Repasse OGU MDR n.º 7819902/2015, Operação n.º 1025282-11-2015 finalidade é o Recapeamento Asfáltico e Sinalização no Município de Artur Nogueira e o item 03 provenientes de anulação de dotação, que não foram incluídas no Orçamento de 2022.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de Maio de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito